DECRETO EXECUTIVO Nº 2.891, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.08 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 – Habitação
16.481 – Habitação Rural
16.481.0073 – Habitação de Interesse Social
16.481.0073.2.141 – REFORMA DE MORADIAS ZONA RURAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA R$ 55.000,00
(Fonte de Recurso: 1089 FMHIS)
TOTAL R$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 55.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Outubro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração